



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Escola do Poder Judiciário**

**EDITAL Nº 04/2022**

**Revista Jurídica da Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre**

A Desembargadora **Regina Ferrari**, Diretora da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, lança o edital de chamamento para **publicação de artigos na terceira edição da Revista Jurídica da Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre**, conforme as regras descritas:

**1. DA REVISTA**

**1.1.** A Revista Jurídica da Escola do Poder Judiciário do Acre é uma publicação científica interdisciplinar, de periodicidade semestral, editada pela Escola do Poder Judiciário do Acre, órgão do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

**1.2.** O objetivo desta publicação é incentivar a elaboração da pesquisa científica, incentivar a troca de saberes empírica e pragmática, bem como a difusão de conhecimentos de magistrados, servidores do Poder Judiciário, colaboradores e membros da comunidade jurídica.

**1.3.** A Revista Jurídica será publicada no formato eletrônico, no seguinte endereço: <https://esjud.tjac.jus.br/periodicos/index.php/esjudtjac/index>.

**1.4.** Não haverá pagamento ou remuneração aos autores dos trabalhos. A submissão do material implicará a cessão dos direitos autorais à ESJUD para fins de publicação na revista.

**2. DO ARTIGO**

**2.1.** Os artigos deverão ser inéditos, assim considerados aqueles que nunca foram publicados em qualquer fonte de divulgação.

**2.2.** Os artigos observarão às normas e padrões da ABNT, com os seguintes requisitos:

**2.2.1.** Os artigos deverão ser apresentados em arquivo eletrônico, no formato Word, em língua portuguesa e possuir no mínimo 15 e no máximo 30 laudas, em folha A4, posição vertical.

**2.2.2.** O texto será redigido em fonte *Times New Roman*, corpo 12, alinhamento justificado, sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5, parágrafo de 1,5 cm; margem superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm.

**2.2.3.** O título deverá estar em português e em inglês, com no máximo 15 palavras em maiúscula e em negrito.

**2.2.4.** Os resumos deverão estar em português e inglês, com no mínimo 100 e no máximo 250 palavras, em espaço simples, cujo conteúdo apresente campo de estudo, objetivo, método, resultados e conclusão.

**2.2.5.** Os artigos deverão conter até 5 palavras-chave, com unitermos em português e em inglês (keywords), separados e finalizados por ponto.

**2.2.6.** As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2018) deverão obedecer às regras da ABNT.

**2.2.7.** Conforme a NBR 6024/2012, os títulos de todas as seções, de primária a quinárias, deverão ser alinhados à esquerda, contendo o texto a eles relacionados, numerados de forma progressiva, devendo a numeração iniciar na introdução e encerrar na Conclusão/Considerações Finais.

**2.2.8.** A revisão gramatical e ortográfica do texto é de inteira responsabilidade dos autores do artigo, que deverão observar a Nomenclatura Gramatical Brasileira – NGB vigente logo na primeira fase de submissão dos textos para a avaliação.

**2.2.9.** Os trabalhos que envolvam pesquisas com seres vivos devem ser aprovados pelo Comitê de Ética da instituição do autor, de acordo com as normas vigentes.

### **3. DOS/DAS AUTORES/AS**

**3.1.** Serão admitidos artigos com, no máximo, 3 (três) autores/as.

**3.2.** Em casos de dupla ou tripla autoria, todos os autores deverão atender integralmente às exigências descritas neste edital, não existindo diferenciação entre eles.

**3.3.** Poderão submeter artigos os/as autores/as que possuam título de Especialista, Mestre/a ou Doutor/a. Graduandos/as poderão participar como coautores, condicionada, todavia, à autoria conjunta com mestre/a ou doutor/a.

**3.4.** São de responsabilidade do(s) autor(es) as ideias, opiniões e conceitos emitidos nos artigos publicados.

**3.5.** Os autores serão inteiramente responsáveis por citações, referências e titularidade das obras referenciadas.

**3.6.** As informações dos autores, como nomes e endereços, serão de uso exclusivo para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizadas para outras finalidades ou para terceiros.

### **4. DA SUBMISSÃO DOS ARTIGOS**

**4.1.** O autor deverá submeter o artigo, exclusivamente, por meio do sistema on-line *Open Journal System* (OJS), no endereço <https://esjud.tjac.jus.br/periodicos/index.php/esjudtjac/index>, no período de **1º de junho a 2 de setembro de 2022**.

**4.2.** Eventuais dúvidas ou dificuldades sobre a utilização desse sistema poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [revistaesjud@gmail.com](mailto:revistaesjud@gmail.com).

- 4.3.** Ao enviarem os artigos, os autores deverão concordar com o termo de submissão de artigo à Revista Jurídica da Escola do Poder Judiciário do Acre e de autorização para publicação, cessão de direitos autorais e declaração de ineditismo, constante no sistema OJS, na página <https://esjud.tjac.jus.br/periodicos/index.php/esjudtjac/index>.
- 4.4.** Cada autor/a poderá submeter, no máximo, 3 artigos para publicação.
- 4.5.** Não será cobrada qualquer taxa ou pagamento para submissão dos artigos pela comunidade jurídica.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS**

### **5.1. - DA AVALIAÇÃO INICIAL**

**5.1.1.** Os artigos que estiverem em conformidade com o previsto nos itens 2 e 3 deste Edital serão encaminhados pela Coordenação Executiva aos pareceristas externos para avaliação técnica. Os artigos que não atenderem aos itens mencionados acima serão rejeitados pela Coordenação Executiva.

### **5.2. - DA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

**5.2.1.** A Coordenação Executiva encaminhará os artigos científicos aprovados na avaliação inicial para a avaliação técnica por pareceristas externos.

**5.2.2.** Cada artigo será distribuído a 2 (dois) pareceristas, e os nomes do autor e dos avaliadores serão mantidos em sigilo, para garantir a isonomia do processo de avaliação e o critério duplo-cego (*blind review*).

**5.2.3.** No prazo de 20 (vinte) dias corridos do encaminhamento do artigo, os pareceristas manifestar-se-ão sobre ele em formulário próprio, indicando-o, ou não, à publicação, e poderão recomendar ao autor que realize ajustes no trabalho antes da emissão do parecer definitivo.

**5.2.4.** Em caso de ajustes, o autor poderá promovê-los no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência sobre a avaliação.

**5.2.5.** Se não houver manifestação do autor no prazo estipulado no subitem anterior, a submissão será cancelada.

**5.2.6.** Em caso de divergência entre os avaliadores, o artigo será encaminhado a um terceiro parecerista, que opinará sobre ele em 15 (quinze) dias, podendo, ainda, recomendar ao autor ajustes antes da emissão do parecer definitivo.

**5.2.7.** Em caso de novos ajustes, o autor poderá promovê-la no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência sobre a avaliação.

**5.2.9.** Se não houver manifestação do autor no prazo estipulado no subitem anterior, o trabalho será desconsiderado.

**5.2.10.** O trabalho ajustado será submetido a nova análise do terceiro parecerista, que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, emitirá parecer definitivo sobre ele.

**5.2.11.** Se a publicação do trabalho não for recomendada pelo terceiro parecerista, a definição será realizada pela Coordenação Executiva, com o aval do Conselho Editorial.

**5.2.12.** O autor será comunicado da recomendação para publicação do artigo, ou da recusa em publicá-lo, através do endereço eletrônico informado no momento da submissão do artigo, pelo Coordenador Executivo da Revista Jurídica da Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** A submissão dos trabalhos à Revista Jurídica da Escola do Poder Judiciário implica a anuência incondicional aos termos deste Edital, como também a cessão total, irrevogável e gratuita dos direitos autorais.

**6.2.** O Conselho Editorial poderá autorizar a publicação de trabalhos científicos de articulistas convidados.

**6.3.** Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargadora **Regina Ferrari**

Diretora da ESJUD

Rio Branco-AC, 18 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Desembargador(a)**, em 31/05/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1201149** e o código CRC **1972DAC1**.